

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE HABILITAÇÃO N. 1/2022

Abertura de novo prazo para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar da Feira do Pequeno Produtor nas categorias especificadas.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, com fundamento no item 21.2. do Edital de Habilitação n. 1/2022, é expedido o terceiro termo aditivo ao referido edital, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente aditamento a abertura de novo prazo para a habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar da Feira do Pequeno Produtor, nas categorias a seguir especificadas:

- a) produto da agricultura familiar na seguinte subcategoria:
 - a.2) mudas e plantas ornamentais do cerrado, composteiras e adubos naturais;
 - a.4) cogumelos.
- b) produtos de microempresário, microempreendedor individual ou produtor artesanal:
 - b.3) cafés orgânicos;
 - b.5) massas;
 - b.13) chás orgânicos;
 - b.11) kombucha (sem álcool)
 - b.15) azeites artesanais;
 - b.16) temperos não desidratados e desidratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 A ficha de inscrição (Anexo I), a declaração de conhecimento da Política de Sustentabilidade do STJ (Anexo II), a declaração negativa de nepotismo (Anexo III), a declaração da utilização de mão de obra familiar (Anexo IV – categorias a.2 e a4), a ficha de produtos (Anexo VI) e a documentação a que se refere a Seção V, todos do Edital de Habilitação n. 1/2022, deverão ser enviadas para o *e-mail* stj.sustentavel@stj.jus.br, no período de **17/01/2025 a 28/01/2025**, podendo esse prazo ser prorrogado pela comissão responsável pela FPP.

2.2. Após a verificação das inscrições recebidas, havendo alguma pendência ou incorreção, o interessado será orientado a complementar ou retificar os documentos no dia **29/01/2025**, podendo esse

prazo ser prorrogado pela comissão responsável pela FPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Após realizados os procedimentos dos itens 7.4 e 7.5 do Edital de Habilitação n. 1/2022, que ocorrerão no dia **30/01/2025**, podendo esse prazo ser prorrogado pela comissão responsável pela FPP, será divulgado o **resultado do processo seletivo da primeira etapa**, na internet, no endereço eletrônico <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Institucional/Gestao-Sustentavel/Feira-do-Pequeno-Produtor>, na data provável de **31/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do termo de habilitação até dia **07/02/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Habilitação n. 1/2022 que não contrariem o presente aditamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Sousa Nascimento, Assessor-Chefe - Em Substituição**, em 15/01/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5968411** e o código CRC **7919F487**.